



SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2019.
- DECRETO Nº 2494, DE 22 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 07/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - FICA INCLuíDA A FONTE DE RECURSO 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020, NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020 DO MUNICÍPIO JOÃO DOURADO.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2019.

PP Nº 026/2019 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 196 (cento e noventa e seis) dias o contrato 199/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 18/06/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2494, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA O DECRETO 2490, DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a orientação emitida pela Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIPI, sobre a liberação dos transportes alternativos entre os municípios da microrregião de Irecê/BA,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º, do Decreto 2490, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. Fica autorizado a circulação, a saída e a chegada de transporte coletivo de passageiros municipal e intermunicipal, neste caso, oriundo apenas de município pertencente a microrregião de Irecê, público e privado, rodoviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, respeitadas as seguintes regras:

- I** – lotação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do veículo;
- II** – uso obrigatório de máscaras por todas as pessoas no interior do veículo;
- III** – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) aos passageiros;
- IV** – manter a abertura das janelas para ventilar o interior do veículo; e
- V** – efetuar a higienização/desinfecção do interior do veículo após cada viagem.

Parágrafo único. O transporte de trabalhadores rurais poderá ser feito, sob responsabilidade do empregador, em veículos do tipo vans, ônibus ou micro-ônibus, respeitadas as regras constantes nos incisos I a V do *caput*.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado/BA, em 22 de junho de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.
Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP: 44920-000
Fone: (74)3668-1306/CNPJ13.891.510/0001-48

Portaria Nº 07/2020, de 19 de junho de 2020

Fica incluída a Fonte de Recurso 09 -
Recurso Vinculado LC 173/2020, no
Orçamento Anual de 2020 do município
João Dourado.

Considerando a Lei Complementar Nº 173/2020 que estabeleceu o auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que os repasses do auxílio financeiro previsto no Art. 5º, inciso I da LC Nº 173/2020 tem destinação vinculada à saúde e assistência Social;

Considerando o ATO Nº 269/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, criando a fonte de recurso Nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020; e

Considerando que devem ser criados mecanismos de controle e rastreamento da despesa, objetivando um maior controle social.

Art. 1º - Fica incluída o orçamento anual de 2020 a fonte de recurso nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, relativo aos recursos recebidos do auxílio financeiro vinculado a saúde e assistência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – BA, 19 de junho de 2020.

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO. Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro
João Dourado-BA.Fone: (74)3668.1306.

